PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 321

"ACRESCENTA OS ARTIGOS 318-A, 318-B E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, À LEI COMPLEMENTAR N° 255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Ficam acrescidos os Artigos 318-A, 318-B e seu Parágrafo Único, à Lei Complementar n° 255, de 28 de dezembro de 2.001 (Código Tributário do Município de Artur Nogueira), com a seguinte redação:

"Artigo 318-A - Para efeito do previsto neste Código, fica estabelecido como indexador e fator de atualização monetária o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou índice oficial substituto."

"Artigo 318-B - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento de débitos inscritos, não inscritos e em fase de execução judicial, em até 30 (trinta) parcelas mensais, mediante normas fixadas em Decreto do Executivo."

"Parágrafo Único - Sobre os débitos de que trata o caput, bem como sobre os parcelamentos concedidos, além da multa prevista, correrão juros e atualização monetária mensais, na forma desta Lei."

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n° 2.406 de 10 de dezembro de 1.996 e n° 2.631 de 28 de dezembro de 2.001.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de Julho de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autores do Projeto de Lei Complementar n.° 025/2003: Vereadores MARCELO CAPELINI e REINALDO AMÉLIO TAGLIARI.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MÁRIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE